

	<b>ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA</b>	<b>EMS 125</b>
<b>BALACLAVA PARA BRIGADISTA</b>		<b>EMIÇÃO:</b> MAIO/2011
		<b>REVISÃO:</b>
		<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL:</b> DSSO/DES



Imagem meramente ilustrativa  
**CÓDIGO CEEE 023500107**

### DESCRIÇÃO

Capuz tipo balaclava simples, 100% meta-aramida, gramatura de 300g/m<sup>2</sup>, na cor bege natural. Abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, saia de proteção ao pescoço, cobrindo também parcialmente os ombros. Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 440 mm de comprimento x 90 mm de altura.

**IDENTIFICAÇÃO:** Deverá constar na parte interna do capuz:

- Etiqueta com nome do fabricante, - número do Certificado de Aprovação – CA, número do lote e data de fabricação;
- Etiqueta com instruções de manutenção e conservação;
- Etiqueta de composição do tecido.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser acondicionadas individualmente em sacos plásticos. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as seguintes identificações: nome do fabricante ou marca comercial, nome do material, modelo, quantidade de peças e número do contrato.

**AMOSTRA:** Para aprovação e aquisição, o fornecedor deverá enviar amostra para análise do material, juntamente com relatório dos ensaios, em língua portuguesa, e cópia do CA.

### ENSAIOS:

- Flamabilidade - conforme Norma ASTM D 6413 (Standard Test Method For Flame Resistance of textiles),
- Resistência a estouro com resultado de, no mínimo, 250 lbf/pol<sup>2</sup>; conforme Norma ASTM D 378 (Standard Test Methods for Rubber “Elastomeric” Conveyor Belting, Flat Type);
- Resistência a ruptura, conforme Norma ISO 13938 1 (Hydraulic Method for Determination of Bursting Strength and Bursting Distension), com resistência mínima de 2.000 kPa;
- Teste de gramatura, não inferior a 300 g/m<sup>2</sup>;
- Ponto de fusão conforme norma MP-LET-011, atestando que não ocorra nada com o material sendo aquecido a 300 °C por 12 segundos.

**INSPEÇÃO:** Exame visual e dimensional em todo lote no recebimento. Caso forem constatadas irregularidades em alguma peça, a CEEE reserva-se o direito de devolver todo o lote à empresa fornecedora para que esta proceda as correções necessárias para cumprir completamente as exigências propostas e contratadas.

**GARANTIA:** o fabricante e/ou fornecedor deverá dar garantia por defeito de fabricação do produto, no mínimo de 12 meses.

**USO:** Proteção total da cabeça e do pescoço do brigadista durante o combate a incêndio..